



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR DISCENTE

**DECISÃO Nº 2, DE 27 DE MAIO DE 2024**

Aplica a PABLO FAGNER MARQUES SIQUEIRA, discente do curso de Filosofia, a penalidade de cancelamento do seu vínculo com a UNILA.

**O Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política**, nomeado pela Portaria nº 286/2021/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 61, de 27 de julho de 2021, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR de 21 de agosto de 2020; com fundamento no relatório final da Comissão Permanente Disciplinar Discente e o que consta no processo nº 23422.005617/2024-31, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a PABLO FAGNER MARQUES SIQUEIRA, discente do curso de Filosofia sob matrícula Nº 2023101000010506, a penalidade de cancelamento do seu vínculo com a UNILA, nos termos da Resolução Nº 03/2021/COSUN que estabelece o Regime Disciplinar Discente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BORGES

*Decisão nº 2/2024/CPDD, com publicação no Boletim de Serviço nº 94, de 28 de Maio de 2024.*